CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº - 354 / 12

SUMULA:- Altera dispositivo da Lei Complementar nº 230/2009, de 03/11/2009, e dá outras providências.

Art.1º - Fica por força desta Lei, alterado o Inciso I do Artigo 1º da Lei Complementar nº 230/2009, de 03 de Novembro de 2009, o qual passa a viger da seguinte forma:

"Art. 1º.....

I – Residir em Sarandi ou mesmo na Região Metropolitana;"

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 230/2009 de 03 de Novembro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Junho de 2012.

RAFAEL PSZYBYLSKI,
Presidente

JOÃO DE LARA VIEIRA,
1º Secretário

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA SILVA,
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

RETIRADO DE PAUTA
EM 05 / 06 / 12

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PR
APROVADO EM 10 / 07 / 2012